



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– CMDCA – DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – PARANÁ –

**EDITAL CMDCA Nº 004/2013 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 de 25/06/2013**

### **ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90) e suas alterações, bem como considerando as Leis Municipais nº 127/1991, 520/1996, 601/1998 e 1706/2013, Resoluções CMDCA nº 018/19/20/2013, e Deliberação da Plenária reunida ordinariamente em data de 08 de julho de 2013, e publicizada através da Resolução CMDCA nº 022/2013, em suas atribuições de regulamentar o processo para escolha do novo colegiado para o Conselho Tutelar, resolve, tornar público que:

**Artigo 1º.** Retifica e substituir o texto do artigo 12º do Edital CMDCA nº 001/2013 de 25/06/2013.

**Artigo 2º.** Portanto o artigo citado no parágrafo anterior passa a ser substituído integralmente pelo texto abaixo:

**“Artigo 12º.** Os candidatos aprovados no Edital do Artigo anterior, serão submetidos a próxima fase, que é uma prova de caráter eliminatório, envolvendo conteúdo do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente e suas aplicações na rotina do Conselheiro Tutelar, conforme demonstrada na Capacitação presencial citada no Artigo 10º, que será formulada pela empresa que ministrará a capacitação presencial, e aplicada por uma comissão do CMDCA, sendo corrigida pela comissão mencionada neste artigo, mediante gabarito fornecido pela mesma empresa da capacitação.

**Parágrafo Primeiro.** A prova será composta por 20 (vinte questões) objetivas, cada questão com o peso de 0,5 pontos.

Data da aplicação da prova: 23 de julho de 2013.

Local da Prova: Centro da Juventude – Rua Max Rosemann nº 100 – Cachoeira – Almirante Tamandaré –PR, ao lado do Centro Administrativo da Cachoeira.

Horário da Prova: A prova terá início às 9:00 horas porém os candidatos deverão comparecer ao local com pelo menos 10 minutos de antecedência. O tempo máximo para conclusão da prova é de 2 (duas) horas a contar do início da prova.

**Parágrafo terceiro.** Será desclassificado o candidato que atingir média inferior a cinco (5,0) pontos, na prova estabelecida neste artigo, sendo considerado inapto, e desclassificado e portanto não podendo concorrer ao processo eleitoral, conforme regido no Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 1706/2013.”

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2013.

#### **Composição Titular do CMDCA**

**José Antônio Guerses – Presidente do CMDCA – Sociedade Civil – CT Dia**  
**Roni F. dos Santos – Secretário Executivo do CMDCA e Comissão Organizadora**  
**Ligia Viviane Stanke Scandelari – Comissão Organizadora - Governamental**  
**Heloisa Manesco – Comissão Organizadora – Sociedade Civil – Escola Ecológica**  
**Ely Regina Franceschi Lemos – Comissão Organizadora – Sociedade Civil - CRAVI**  
**Neodete Xavier de Lima – CMDCA – Governamental**  
**Margarida Nunes de Souza – CMDCA – Sociedade Civil – Casa do Caminho**  
**Ezequiel Tadeu Borges – CMDCA – Governamental**  
**Elizeu Duarte – CMDCA – Sociedade Civil – CFA Sports**  
**Maria Cristina Bornancin Cit – CMDCA - Governamental**